



# Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

## **REQUERIMENTO Nº 367/2025**

**Requer do Prefeito informações sobre eventuais iniciativas da administração pública municipal para construção de um hospital infantil, conforme especifica.**

**Senhor Presidente,**

O Vereador abaixo assinado requer a Vossa Excelência o envio do expediente ao Senhor Prefeito solicitando que se digne a encaminhar a esta Casa de Leis, dentro do prazo legal, informações para a construção de um hospital infantil, como segue:

- 1- Existe estudo, planejamento ou previsão na pauta da Administração Pública para a construção de um hospital público infantil em Foz do Iguaçu?
- 2- Caso não exista, há algum estudo de viabilidade técnica, econômica e social para implantação de um hospital infantil na cidade?
- 3- Quais políticas públicas específicas voltadas à atenção pediátrica estão previstas no Plano Municipal de Saúde em vigência?

## **JUSTIFICATIVA**

A Constituição Federal, em seu artigo 196, estabelece que “a saúde é direito de todos e dever do Estado”, assegurando o acesso universal e igualitário às ações e serviços destinados à promoção, proteção e recuperação da saúde. No mesmo sentido, a Lei nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde) reforça que a organização dos serviços e ações públicas de saúde deve considerar as necessidades locais da população.

A Constituição do Estado do Paraná, em sua Seção II – Da Saúde, dispõe que o Poder Público, no exercício de suas competências, deve organizar, manter e





# Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

executar ações e serviços de saúde. No caso específico desta proposição, destaca-se a necessidade de estruturação de serviços voltados à atenção pediátrica.

No âmbito municipal, a Lei Orgânica do Município de Foz do Iguaçu, em seu Capítulo I – Da Política de Saúde, atribui ao Poder Executivo, a responsabilidade de zelar pela saúde da população. Compete ao Município, portanto, promover políticas públicas de prevenção, assistência e recuperação da saúde, assegurando à criança, com absoluta prioridade, o direito à saúde, conforme disposto no artigo 154 da referida norma.

Considerando a crescente demanda por atendimento pediátrico especializado e a inexistência de um hospital infantil público em Foz do Iguaçu, torna-se imprescindível obter informações acerca de eventuais iniciativas da Administração Pública Municipal, voltadas ao enfrentamento dessa carência.

Sala das Sessões, 11 de junho de 2025.

**Beni Rodrigues**

**Vereador**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DBA4-0BF1-F10E-CF8A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



BENI RODRIGUES PINTO (CPF 751.XXX.XXX-72) em 12/06/2025 08:41:34 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/DBA4-0BF1-F10E-CF8A>